

PROCESSO Nº 2023/324452

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA
EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E
DESMONTAGEM DE SONS, ETC, Nº 13/2022
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA - SEJU E A EMPRESA JEFFERSOM
ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI-EPP.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Sr. **EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 24.190.651-9 – SSP-SP, CPF Nº 276.903.178-39, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, **JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI-EPP**, empresa estabelecida nesta capital, à Rua Travessa Dom Romualdo Coelho nº 15 – Umarizal - CEP nº 66.055-190 – Belém-PA, Telefone (91) 9988-8033, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.746.510/0001-09, neste ato representada por **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 2.132.326 – Órgão Emissor SSP-PA e do CPF nº 575.465.922-91, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.666/93, no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2022 por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência do contrato nº 13/2022 passará a ser de 21/07/2023 a 21/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 13/2022.

1

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

UG: 180101

PTRES: 188338

PLANO DE TRABALHO: 14.1261. 1508. 8338. 0000

PLANO INTERNO: 4120008338C

NATUREZA: 339039

FONTE: 01500000001

VALOR: R\$ 465.320,00

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

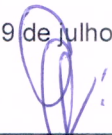
O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

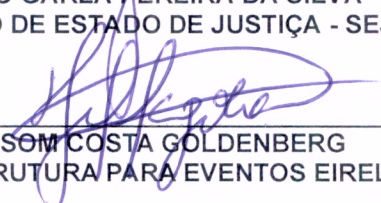
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 19 de julho de 2023.

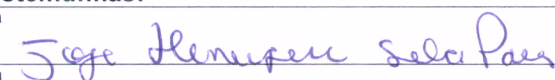
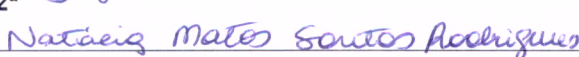


EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU



JEFFERSON COSTA GOLDENBERG
JEFFERSON ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI - EPP

Testemunhas:

1ª		CPF: 004.876.902-90
2ª		CPF: 94736758287